

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005/2026

“Altera parcialmente a Lei Complementar nº 155, de 30 de junho de 2000, para modificar a quantidade do cargo de Médico Veterinário no Quadro Orgânico da Prefeitura Municipal de Piquete, e dá outras providências.”

ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI, Prefeito do Município de Piquete, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada a quantidade do cargo de **Médico Veterinário**, constante do quadro de funções públicas criado pelo Artigo 1º da **Lei Complementar nº 155, de 30 de junho de 2000**, passando a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	H/ SEMANAL
1	Engenheiro Agrônomo	26	30 h
2	Médico Veterinário	26	30 h
2	Auxiliar Técnico de Campo	21	44 h

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da **Lei Complementar nº 155, de 30 de junho de 2000**.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 13 de março de 2026.

ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo ampliar de 01 (uma) para 02 (duas) a quantidade de cargos de Médico Veterinário no Quadro Orgânico da Prefeitura Municipal de Piquete, previsto na Lei Complementar nº 155, de 30 de junho de 2000.

Atualmente, o Município conta com apenas um profissional médico veterinário, o que se mostra insuficiente diante das demandas crescentes relacionadas às políticas públicas de agricultura, abastecimento, inspeção sanitária e saúde animal.

A ampliação do quadro permitirá ao Município estruturar e implementar projetos importantes, como a implantação e funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, necessário para emissão do Selo de Inspeção Municipal, possibilitando a regularização e o fortalecimento da produção local de alimentos de origem animal.

Além disso, a medida também visa garantir suporte técnico adequado às ações de controle e manejo de animais quando necessário, contribuindo para a saúde pública, o bem-estar animal e o atendimento das demandas da população.

Importante destacar que a presente proposta não altera as demais disposições da Lei Complementar nº 155/2000, limitando-se apenas à ampliação da quantidade do referido cargo.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento das políticas públicas municipais, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 13 de março de 2026.


ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Contratação de Servidores Municipais

informações salariais - atual		percentual de aumento			direitos e encargos trabalhistas mensais				
classes beneficiadas	Salário Contratual	Outros Benefícios	total de vencimento após aplicação do aumento	1/3 férias	13º salário	FGTS	INSS (patronal)	despesa mensal com pessoal	
Médico veterinário	2.663,15	-	2.663,15	73,98	221,93	236,72	696,06	3.891,84	
Vigia	2.149,56		2.149,56	59,71	179,13	191,07	561,82	3.141,30	
Engenheiro	3.592,19		3.592,19	99,78	299,35	319,31	938,88	5.249,51	
Calceteiros	2.302,05		2.302,05	63,95	191,84	204,63	601,68	3.364,14	
total ----->	10.706,95	-	10.706,95	297,42	892,25	951,73	2.798,44	15.646,78	

Total de despesas projetada para um período de 12 meses	187.761,39
---	-------------------

Estimativa de impacto orçamentário pelo motivo que especifica o ANEXO I

Realizado nos meses de 03/2025 a 02/2026

1- Apuração de Cumprimento do Limite Legal			
1.1 receita líquida corrente		58.654.266,90	índice atingido (%)
1.2 despesas com pessoal		27.689.161,31	47,21
2- Apuração de Despesa Total com Pessoal			
	indicativo	valor	índice permitido (%)
2.1 limite máximo		31.673.304,13	54,00
2.2 limite prudencial		30.089.638,92	51,30
2.3 limite de alerta		28.505.973,71	48,60

A realizar nos próximos 12 meses

3-Previsão de Despesas com Pessoal e Receita Corrente Líquida			
	item	valor	índice previsto(%)
3.1	receita corrente líquida prevista no orçamento de 2026	66.048.886,82	
3.2	despesas com pessoal apurada e descrita no ANEXO I	27.876.922,70	42,21

4-Alertas e Orientações Gerais

- 4.1 - A criação de despesa está condicionada à demonstração clara da origem dos recursos destinados ao seu custeio. Tais despesas devem ser compensadas por meio de ajuste permanente na receita e/ou em outras despesas. Contudo, para a implementação da despesa, objeto deste estudo, não foi especificado o mecanismo de financiamento a ser utilizado para sua compensação.
- 4.2 - Este estudo limita-se às informações apuradas no período e/ou fornecidas pelas respectivas secretarias, havendo quaisquer alterações nas informações ora fornecidas para fins desse estudo de impacto orçamentário, bem como mudança de planejamento ou outros fatores que interfiram nos números utilizados neste trabalho, deverá ser solicitado **imediatamente** novo impacto orçamentário.
- 4.3 - Este estudo teve como base números apresentados no relatório de gestão fiscal até 02/2026. Caso houve alguma contratação após a referida competência, desconsiderar este estudo e solicitar novo após fechamento contábil da competência citada.
- 4.4 - O Gestor Público deverá atentar para o controle das finanças públicas, com ênfase na gestão e redução das despesas com pessoal. Recomenda-se, ainda, que este estudo seja submetido à avaliação da Secretaria de Justiça do Município, para análise à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- 4.5 - Para corroborar o impacto orçamentário apresentado, é importante destacar que, embora os dados sugiram a viabilidade da criação da despesa, deve-se considerar que o cenário de recessão econômica previsto para o ano de 2026 que poderá afetar a arrecadação da Fazenda Nacional e Estadual, impactando negativamente as transferências correntes e de capital ao município. Esse fator pode comprometer o pagamento da folha de pessoal, especialmente considerando que não foi apresentada medida compensatória, como a criação de novas receitas ou a redução de despesas, que balanceie o aumento proposto.

5-Conclusão

- 5.1 - Os gastos de Despesas com Pessoal até 02/2026, somados aos gastos projetados nas contratações descritas no ANEXO I, em relação à RCL prevista no orçamento de 2026, **mantém o cumprimento do limite legal da LRF. No entanto, deverá ser observada as orientações apresentadas no quadro 4.**

É parte integrante deste estudo os seguintes relatórios:

- Anexo I (Aumento Salarial dos Servidores Municipais)
- Relatório de Gestão Fiscal (extraído do sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal de Piquete)

Piquete-SP, 27/3/2026



MUNICÍPIO DE PIQUETE
 PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATORIO DE GESTAO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: MARÇO/2025 a FEVEREIRO/2026

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	30.325.683,48	1.341,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.835.717,87	1.341,91
Obrigações Patronais	25.076.165,72	1.341,91
Benefícios Previdenciários	4.759.552,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	489.965,61	0,00
Pensões	245.218,21	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	244.747,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	2.637.864,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	119.092,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	1.458.889,91	0,00
Parcela dedutível ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar	0,00	0,00
Enfermagem e Parreira (ADCT,art.38,par.2o)	1.059.881,56	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.687.819,40	1.341,91



CN-SIFPM

CONAM

MUNICÍPIO DE PIQUETE
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MARÇO/2025 a FEVEREIRO/2026

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA — RCL (IV)	60.448.846,83	—
(→) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF)	837.459,93	—
(→) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166, par.16, da CF)	0,00	—
(→) Transferências obrigatórias da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (CF, art.198, par.11)	957.120,00	—
(→) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	58.654.266,90	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	27.689.161,31	47,2
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	31.673.304,12	54
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x VII) (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	30.089.638,91	51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do parágrafo 1 do artigo 59 da LRF)	28.505.973,71	48,6



MUNICIPIO DE PIQUETE
 PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATORIO DE GESTAO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Periodo de Referencia: MARCO/2025 a FEVEREIRO/2026

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

CONAM-RGF1-2026